

CAMINHOS DAS ARTES URBANAS

EDITAL Nº 002/2022 - DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES DE ARTES PLÁSTICAS EM ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS DE JUIZ DE FORA

A Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), observadas as disposições Decreto n.º 10.405/2010 e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Chamamento Público para a seleção de propostas de Projetos de Intervenções de Artes Plásticas em abrigos de Paradas de Ônibus de Juiz de Fora.

É na rua que a vida acontece. Nos encontramos, desencontramos, nos esbarramos. Quem possui o dom de enxergar e ver, vislumbra, sob o céu, o colorido das paredes e o cinza dos muros, dos prédios e dos viadutos. Uma e outra arte saltam aos olhos atentos de quem transita pelas vias da cidade. São rostos, flores, letras, animais, paisagens. Obras que, ao mesmo tempo que aliviam as tensões da rotina ao serem vistas, nos obrigam a refletir sobre lugares, pessoas e papéis.

E se há um lugar onde o “esperar” se faz obrigatório e a atenção e a distração se confundem, este lugar é o ponto de ônibus. O ponto é abrigo de conversas, de reclamações pelo ônibus que “nunca passa quando estamos esperando”, de esbarrar com aquele vizinho ou aquela vizinha que não se via há algum tempo, de atualizar o *feed* nas redes sociais, de se perder entre um vídeo e outro e, com um olho cá e outro lá, cuidar para não perder a condução.

O **Programa Caminhos das Artes Urbanas I** pretende fazer desses pontos, que abrigam tantas funções, também abrigo de arte. Artes que distraem, acalmam, refletem, criticam, amparam. Cores que falam, traços que exprimem sentimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O **Edital Caminhos das Artes Urbanas I** tem por objetivo a seleção de **quatro**

projetos de artes visuais, especialmente graffiti, street art, muralismo etc., com trabalhos inéditos, autorais e com temas relevantes à sociedade contemporânea, que referenciem o **reflorescer pós-pandêmico**, com **imagens positivas**, com **diversidade de cores** e que **contemplem a vida**, a **natureza** e o **meio ambiente**, a serem premiados e posteriormente instaladas em 04 (quatro) conjuntos de abrigos de parada de ônibus em Juiz de Fora.

1.2. Os Artistas visuais urbanos vencedores serão premiados por suas propostas, que, posteriormente, deverão ser executadas, em um dos **quatro** lotes de abrigos de pontos de ônibus da cidade (Anexo IV), conforme anexo, permitindo ao público o acesso gratuito ao conteúdo artístico e cultural. Cada lote possui um total de 13 abrigos de concreto, cujas medidas estão disponíveis no anexo IV do presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Edital, financiado através Emenda Parlamentar do vereador Cido Reis, correrão à conta da dotação orçamentária 18.122.0007.2004.0000, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.2. Os proponentes premiados receberão o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incidindo sobre o pagamento todos os impostos devidos, de acordo com a legislação vigente, sendo pago somente o valor líquido ao premiado e o restante, retido na fonte.

3. DOS PRAZOS

3.1. O presente Edital será dividido em sete etapas, da seguinte forma:

3.1.1. Inscrições: 10 a 23 de junho de 2022.

3.1.2. Seleção: de 24 a 30 de junho de 2022.

3.1.3. Divulgação do resultado parcial: 01 de julho de 2022.

3.1.4. Prazo para recurso: três dias úteis (até 06 de julho de 2022)

3.1.5 Divulgação do resultado final: 07 de julho de 2022.

3.1.6. Execução dos trabalhos: até 10 de agosto de 2022.

3.1.7. Prestação de contas: até 45 dias após a conclusão dos trabalhos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas nominalmente, e poderão participar deste Edital pessoa física ou jurídica, com experiência no desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural no município.

4.2. Poderão participar deste Edital coletivos do segmento de artes visuais urbanas.

4.2.1. A pessoa proponente responsável pelo coletivo deverá anexar, no momento da inscrição, Carta de Representação (Anexo II) em nome do representante.

4.2.2. A Carta de Representação (Anexo II) constitui uma pessoa integrante do coletivo como procuradora, com poderes específicos para inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome.

4.2.3. A Carta de Representação deverá ser assinada por todos os integrantes do coletivo, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais, e deverá vir acompanhada de cópia dos documentos de identidade de todos os signatários.

4.3. A pessoa proponente deverá comprovar residência em Juiz de Fora, por meio de comprovante oficial e nominal ou Atestado de Co-Residência (Anexo III).

4.4. A pessoa proponente deverá contar 18 anos completos ou ser regularmente emancipada, estando em pleno gozo de sua capacidade civil.

4.5. Para fins deste Edital, encontra-se vedada a inscrição de:

4.5.1. Agentes públicos municipais, estaduais ou federais;

4.5.2. Agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores);

4.5.3. Servidores terceirizados e prestadores de serviço continuado com contrato ativo junto à Prefeitura de Juiz de Fora;

4.5.4. Cônjuges, companheiros e familiares, até o 2º (segundo) grau de parentesco dos incluídos nos subitens 4.5.2 e 4.5.3;

4.5.5. Pessoas proponentes que não estiverem em situação regular e que não tenham condição de apresentar as certidões negativas de débito até o ato da formalização do Termo de Compromisso, conforme detalhado no subitem 8.1 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados poderão se inscrever pela plataforma Prefeitura Ágil, via aplicativo “1Doc” disponível, ou também, através do site <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>.

5.2. A Carta de Representação (Anexo II) da coletividade deverá ser assinada por todas as pessoas integrantes;

5.3. Além do preenchimento do formulário, a pessoa proponente deverá anexar:

5.3.1. Em caso de **Pessoa Física**:

- a) Cópias digitalizadas do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de residência no nome do proponente ou declaração de co-residência, juntamente com o comprovante;

5.3.2. Em caso de **Pessoa Jurídica**:

- a) Cópia do cartão de CNPJ (com atividade fim relacionada ao CNAE correspondente ao objeto do Edital);
- b) Cópia do contrato social devidamente registrado/ato constitutivo;
- c) Cópia da última alteração do contrato social devidamente registrada, se houver;
- d) Declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa, para fins de comprovação de enquadramento;
- e) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

5.4. É de inteira responsabilidade da pessoa proponente o preenchimento e envio da documentação completa.

5.5. As pessoas proponentes que não protocolarem no tempo estabelecido a documentação solicitada terão, automaticamente, seus projetos desclassificados.

5.6. Após a conclusão da inscrição não será permitido anexar novos documentos ou informações ao projeto.

5.7. Todos os documentos solicitados no presente edital deverão ser anexados no mesmo protocolo.

5.8. Cada inscrição deverá ter apenas uma pessoa proponente, que por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo quanto para a formalização do Termo de Compromisso, ainda que os projetos envolvam a participação de outros artistas.

5.9. Cada proponente poderá apresentar até duas propostas, podendo ser contemplado em apenas uma.

5.10. O proponente deverá indicar, no ato da inscrição, duas possibilidades de lotes para realizar a intervenção.

5.11. É importante que o proponente e os componentes da coletividade estejam cadastrados no CadCultural da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa). Link para cadastro: https://www.pjf.mg.gov.br/administracao_indireta/funalfa/cadcultural/

6. DAS PROPOSTAS

6.1. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar, uma breve descrição do tema, o conceito artístico, elementos e referências da obra, além de 20 (vinte) croquis representando as propostas que pretendem executar nos abrigos de pontos de ônibus.

6.2. Serão sumariamente reprovadas propostas que:

6.2.1. Abordem, divulguem ou, de qualquer forma, promovam discurso de ódio;

6.2.2. Projetos de cunho racista, gordofóbico, etarista (idade), capacitista (pessoas com deficiência) e classista (classe social).

6.2.2. Ostentem conteúdo político-partidário;

7. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que será composta por

representantes dos seguintes órgãos, preferencialmente com formação ou experiência artística:

7.1.1. 1 (um) representante da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR);

7.1.2. 1 (um) representante da Funalfa;

7.1.3 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);

7.1.4 1 (um) representante da Secretaria de Governo (SG);

7.1.5 1 (um) representante da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização (EMPAV);

7.1.6 1 (um) representante da Secretaria de Turismo;

7.1.8. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo representante da SESMAUR.

7.1.8.1. Cabe à presidência da Comissão de Seleção coordenar as reuniões.

7.2. A formação da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de portaria.

7.3. A avaliação das propostas será orientada pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALORES INDIVIDUAIS
Conceito/conteúdo da proposta	até 35 pontos
Criatividade/atratividade da proposta	até 20 pontos
Currículo/viabilidade técnica da proposta	até 35 pontos
Justificativa para a escolha da região da proposta	até 10 pontos

7.3.1. A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Os projetos avaliados serão classificados a partir das seguintes terminologias:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Reprovado	Projeto que descumpriu algumas das regras do presente Edital e/ou obteve nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.
Aprovado	Projeto avaliado que obteve nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Contemplado	Projeto aprovado, selecionado pela Comissão para receber a premiação proveniente do presente Edital.
Suplente	Projeto aprovado não selecionado pela Comissão para receber a premiação proveniente do presente Edital.

7.4.1. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso: a pessoa proponente poderá apresentar seu pedido de recurso em até 48 horas corridas (quarenta e oito horas), de forma digitalizada, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo V) assinado e direcionado à Comissão de Seleção, através da plataforma Prefeitura Ágil.

7.4.2. A comissão terá o prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), após o último dia para envio dos recursos para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente sobre a decisão final por meio de publicação dos deferidos e indeferidos no Atos do Governo.

7.4.3. Caso algum projeto contemplado apresente impedimento para a formalização do Termo de Compromisso e/ou para sua realização, a Comissão de Seleção irá indicar, dentre os projetos suplentes, aquele que irá substituí-lo.

7.5. As pessoas proponentes poderão solicitar, através do e-mail caoursesmaur@gmail.com, o parecer relativo às suas respectivas propostas.

7.6. Visando induzir ações afirmativas nas políticas públicas de cultura do município de Juiz de Fora e, ainda, em observância ao Estatuto da Igualdade Racial, o resultado final do presente Edital irá obedecer à seguinte orientação:

7.6.1. No mínimo 50% dos projetos selecionados deverão contemplar pessoas proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas;

7.6.2. Caso não haja quantitativo suficiente de projetos aprovados aptos a suprir a cota acima estabelecida, a Comissão de Seleção poderá destinar as vagas remanescentes à ampla concorrência.

7.7. Será contemplado apenas UM coletivo por lote. Caso não haja inscrição destinada a algum dos lotes, a Comissão poderá indicar remanejamento ou, ainda, escolher alguma proposta entre os não contemplados.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DO PRÊMIO

8.1. Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão anexar **em até 72 horas após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município**, no protocolo de inscrição, os documentos abaixo listados para a formalização do Termo de Compromisso para execução dos projetos:

a) Cópia digitalizada do comprovante de conta bancária (extrato, cartão, folha de cheque) no nome do proponente, em que constem os números da agência e da conta, em formato PDF ou JPG;

b) Declaração de que não incorre nas vedações apontadas no subitem 4.5 deste Edital e aceite das condições por ele estipuladas (Anexo I) assinado de próprio punho e digitalizado em formato PDF ou JPG;

c) Número de inscrição NIT/PIS/PASEP;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

e) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS – CI, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente ao estado de Minas Gerais (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR);

h) Certidão Negativa de Débitos Ampla Municipal (emitida pela Secretaria da Fazenda);

i) Cessão dos direitos autorais das obras a serem instaladas, por escrito, assinada de próprio punho, pelo proponente e demais envolvidos, se for o caso.

8.1.2. Em caso de pessoa jurídica, o proponente deverá anexar, ainda:

a) Comprovante de dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da pessoa jurídica);

b) Certidões de Regularidade Fiscal elencadas no caput:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS;

8.3. Para fins do recebimento do recurso financeiro decorrente deste Edital, a pessoa proponente deverá seguir todo o processo de formalização solicitado pela SESMAUR.

8.3.1. O pagamento do recurso financeiro será efetuado pela SESMAUR em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do recibo.

8.4. Caso o proponente vencedor não apresente os documentos necessários, ou deixe de firmar o Termo de Compromisso, no prazo previsto no item “8.1”, será desclassificado, passando o proponente imediatamente classificado na posição inferior, à posição acima, bem como à condição de vencedor, devendo cumprir as obrigações ora relacionadas, em até **até 72 horas após a sua notificação para tanto.**

9. DO PRODUTO CULTURAL

9.1. O produto cultural deste Edital consiste em uma cartela com o trabalho desenvolvido em desenho ou pintura livre no formato virtual que será anexada ao protocolo de inscrição. Posteriormente, os trabalhos serão transformados em painéis artísticos no tamanho de 5

metros x 2,70 metros a serem executados nos 52 abrigos de pontos de ônibus localizados nas diferentes regiões do município de Juiz de Fora.

9.2. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários para a realização das propostas deverão ser providenciados pela pessoa proponente.

9.2.1. Todos os abrigos passarão por vistorias técnicas, que garantirão condições estruturais seguras para as intervenções.

9.2.2. O preparo (preparação do fundo) dos abrigos ficarão a cargo do proponente/contratado.

9.2.3. É dever da coletividade proponente realizar uma visita prévia aos abrigos pertencentes aos lotes escolhidos antes do envio dos croquis.

9.3. O proponente vencedor é livre para elaborar materiais de divulgação, desde que neles constem os dizeres oficiais determinados pela Prefeitura de Juiz de Fora, que serão fornecidos pela Secretaria de Comunicação.

9.3.1. **ATENÇÃO:** O proponente vencedor também deverá utilizar as hashtags indicadas pela Secretaria, bem como mencionar os perfis oficiais da Prefeitura de Juiz de Fora sempre que divulgar o conteúdo aprovado em suas redes sociais.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será composta por:

10.1.1. Assinatura de recibo em modelo próprio fornecido pela SESMAUR, conforme apontado no subitem 8.3 deste Edital.

10.1.2. Entrega do produto cultural no local da execução, uma fotografia da arte em pendrive ou através de envio para o e-mail caursesmaur@gmail.com e um breve relato, narrando as experiências vividas durante o processo de execução das artes, respeitados os prazos estipulados no capítulo 3 deste Edital.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Como contrapartida pelo recurso financeiro recebido, as obras selecionadas poderão

ser utilizadas pela Prefeitura de Juiz de Fora para fins de divulgação, arquivo, material didático e outros.

11.2. A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos determinarão o cancelamento do Termo de Compromisso firmado e a anulação de todos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

11.3. A inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

11.4. Caso algum abrigo não esteja disponível no momento da execução das artes, à Comissão é resguardado o direito de indicar um novo abrigo para pintura.

11.5. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos a critério da Comissão de Seleção, sendo as dúvidas interpretadas sempre com base na legislação aplicável, nos princípios gerais de Direito, e em proveito da sociedade, da valorização da cultura e das linguagens artísticas.

11.6. Informações e dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail caursesmaur@gmail.com

Juiz de Fora, 09 de junho de 2022.

ALINE DA ROCHA JUNQUEIRA

Secretária de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, não incorrer em quaisquer das vedações previstas no **Caminhos das Artes Urbanas I – Edital de Chamamento Público**, afirmando expressamente que:

1. Não sou agente público municipal, estadual ou federal;
2. Não sou agente político (prefeito, vice-prefeito, secretário ou vereador);
3. Não sou servidor terceirizado ou prestador de serviço continuado com contrato ativo junto à Prefeitura de Juiz de Fora;
4. Não possuo vínculo matrimonial, de união estável ou familiar, até o 2º (segundo) grau de parentesco, com as pessoas incluídas nas vedações de itens 2 e 3, acima;
5. Tenho condição de apresentar as certidões negativas de débito até o ato da formalização do Termo de Compromisso, conforme detalhado no subitem 8.1 deste Edital.

Por ser verdade e estando de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no **Caminhos das Artes Urbanas I – Edital de Chamamento Público**, firmo o presente.

Juiz de Fora , ____ de junho de 2022

(Nome, assinatura e CPF do Proponente)

ANEXO II - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

À Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas – SESMAUR

Juiz de Fora, ____/____/2022.

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Coletivo/Grupo _____, declaramos para todos os fins de direito que designamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____, residente na _____ (Rua/Av. Nº, complemento, Bairro, Cidade, Estado), como REPRESENTANTE no EDITAL **CAMINHOS DAS ARTES URBANAS I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem como receber a premiação pelo coletivo/grupo, em nome próprio, caso este seja contemplado.

ATENÇÃO! Anexar junto a essa declaração cópia do documento de identidade de todos os membros do coletivo/grupo.

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ATENÇÃO! Repetir os campos de nome, CPF e assinatura quantas vezes forem necessárias

ANEXO III – ATESTADO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Prefeitura de Juiz de Fora, que a pessoa proponente _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovantes e documentos de identidade anexados.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive, em diligência dos órgãos municipais.

Endereço:

Bairro:

CEP:

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, _____, de _____ de 2022

(Assinatura do titular da residência)

ATENÇÃO! É necessário anexar, ainda, cópia do comprovante de residência relativo ao ano de 2022 no nome do titular da residência.

ANEXO IV – ABRIGOS DISPONÍVEIS PARA AS ARTES

LOTE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA/ OBSERVAÇÃO	BAIRRO	TIPO DE ABRIGO	LARGURA DO PASSEIO
1	AVENIDA BRASIL, 280	Estação elevatória de água - Cesama	N. SRA. DE LOURDES	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
1	AVENIDA BRASIL, 280 (oposto - beira do rio)	Estação elevatória de água - Cesama (oposto)	N. SRA. DE LOURDES	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA BRASIL, 1000	Casa Mattos	COSTA CARVALHO	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA BRASIL, 1220 OPOSTO	REGIONAL LESTE/REAL GRANDEZA	COSTA CARVALHO	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	RUA PROFESSOR LANDER	Largo Roza Cabinda	VITORINO BRAGA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 1000	TREVO / DEMLURB / PÇA SAINT CLAIR F. SABINO	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 120	BAHAMAS	POÇO RICO	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 1300	FRIPAI	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 1300 (lado oposto)	FRIPAI	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 463	Antiga garagem da São Cristóvão	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 1930	Próximo à UAPS Vila Ideal	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 2190		VILA IDEAL	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
1	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO VALADARES, 2759	Próximo ao Abrigo Santa Helena	VILA IDEAL	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M

LOTE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA/ OBSERVAÇÃO	BAIRRO	TIPO DE ABRIGO	LARGURA DO PASSEIO
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA FRANCISCO BERNARDINO	Próximo ao Bretas	CENTRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 568	Padaria Água na Boca (lado oposto)	SANTA CATARINA	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 720		SANTA CATARINA	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, 86	Próximo ao condomínio - Chalés do Imperador	SÃO PEDRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, 86 (lado oposto)	Próximo ao condomínio - Chalés do Imperador	SÃO PEDRO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
2	AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO, 1775	Parque da Lajinha	CASCATINHA	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2945 OPOSTO, 2945 OPOSTO	ESTAÇÃO BARBOSA LAGE	SANTA MARIA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N	CLUBE HÍPICO	JOQUEI CLUBE	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M

LOTE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA/ OBSERVAÇÃO	BAIRRO	TIPO DE ABRIGO	LARGURA DO PASSEIO
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N	ESTAÇÃO JÓQUEI CLUBE II	JOQUEI CLUBE II	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	RUA CORONEL VIDAL, 3000 OPOSTO		CERAMICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	RUA CORONEL VIDAL, 430 OPOSTO	DELTA FIAT	CERAMICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	RUA CORONEL VIDAL, 5290 OPOSTO	TERMINAL RODOVIÁRIO MIGUEL MANSUR	CERAMICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	RUA HENRIQUE BURNIER, 575	COCA-COLA	FABRICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	RUA HENRIQUE BURNIER, 685	SHOPPING JARDIM NORTE / BRETAS	FABRICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3509	SUDESTE	CIDADE DO SOL	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 4201	MOTEL	SANTA LÚCIA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 4551 OPOSTO	COLÉGIO E CURSO CAES	SANTA LÚCIA	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5027	WHITE MARTINS	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
3	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5100	COLÉGIO MILITAR	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5451 OPOSTO	CHURRASCAR IA GIRAMUNDO	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5555 OPOSTO	GOMES METALÚRGIC A	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5571 OPOSTO	BRETAS	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M

LOTE	ENDEREÇO	REFERÊNCIA/ OBSERVAÇÃO	BAIRRO	TIPO DE ABRIGO	LARGURA DO PASSEIO
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5637	SERRARIA PRIMUS	NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5671		NOVA ERA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5937	E.E. Almirante Barroso	BENFICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 5911	E.E. ALMIRANTE BARROSO	BENFICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 6267 OPOSTO	ENTRADA DO BAIRRO ARAÚJO	BENFICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 6551 OPOSTO	PASSARELA	BENFICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 6789 OPOSTO	ESTAÇÃO BENFICA	BENFICA	MODELO CONCHA	MAIOR QUE 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 7029 OPOSTO	Próximo ao posto de combustíveis	INDUSTRIAL	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, 7860 OPOSTO		BARREIRA DO TRIUNFO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M
4	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N		BARREIRA DO TRIUNFO	MODELO CONCHA	DE 2,20M A 2,49M